



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016, DE 2018.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R\$ 93.244,04** (noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.10.01.18.541.3002.2.002.3.3.90.39.....R\$ 93.244,04

F.R. 05 - Transferência e Convênio Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito adicional especial, previsto no artigo 1º desta Lei, será processada mediante a utilização de recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 0351.028-34/2011 - Programa Drenagem Urbana e controle de erosão marítima e fluvial - PAC 2/ Ação: Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, para Projeto de Trabalho Socioambiental- PTSA.

Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de abril de 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL